



Município de
QUILOMBO-SC

Quilombo/SC, 04 de fevereiro de 2022.

EXMA.

LEILA DIONE SCHAFFER

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 002/2022

SENHORA PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei anexo, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO – CNPJ 78.494.861/0001-60, COM SEDE NA RUA DOS ESPORTES, CENTRO – QUILOMBO/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O envio deste projeto de lei tem por objetivo destinar recursos à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO**, para fomentar a prática esportiva no Município bem como aperfeiçoar os laços comunitários, por meio da implantação de iluminação no Campo/Estádio, de propriedade da mesma que hoje está sendo utilizado pela municipalidade através de parceria de locação.

Respalado nas garantias constitucionais vigentes, e considerando que o acesso ao lazer e ao esporte também são responsabilidades do poder público em promove-los, e, ao envolver as associações que conhecem as peculiaridades da comunidade na qual estão inseridas, se tornam mais efetivas as ações, assim, a Administração Municipal compreendendo desta forma, remete este projeto lei para apreciação desta Corte.

Diante do exposto acima, requeremos a esta Casa de Leis a apreciação da matéria em regime de tramitação nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, e ao final a aprovação do presente projeto de lei nos termos que se apresente em anexo.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



PROJETO DE LEI Nº..../2022 – DE ... DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO,
COM SEDE NA RUA DOS ESPORTES –
QUILOMBO/SC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Quilombo, a transferir para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o número **78.494.861/0001-60**, com sede na Rua dos Esportes, neste Município, o valor de até R\$ 50.518,10 (cinquenta mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º, serão repassados para a implantação de iluminação no Campo/Estádio de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA QUILOMBO**, localizado na Rua dos Esportes – Quilombo/SC.

Art. 3º A transferência de recursos à Associação, de que trata o Art. 1º desta lei, ficará condicionada a regularidade da entidade perante os entes federados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente à data da transferência do recurso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal